SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2215

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E, ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANDEIRA JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2018 Inexigibilidade nº 00006/2017. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e JURACI MARQUES FERREIRA FILHO - CPF 885.927.404-44 - VALOR: R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 29/10/2018 - Vigência: 01/09/2019.

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:36EE1F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00038/2018. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENE - Contrato Nº 00100/2018 – Data do contrato: 26.10.18 – Valor: R$ 229.230,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Trinta Reais) e TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Contrato Nº 00101/2018 – Data do contrato: 26.10.18 – Valor: R$ 196.530,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:B085B090

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE PARA LACTNTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00040/2018. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Contrato Nº 00099/2018 – Data do contrato: 26.10.18 – Valor: R$ 93.530,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:FEEEF111

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2018. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - Contrato Nº 00102/2018 – Data do contrato: 26.10.18 – Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Caaporã - PB, 30 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:C5E919D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 488, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 13 / 2018 e a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **ROSÂNGELA LUNA GURJÃO,** nomeada por meio da Portaria n° 487 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia**, para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, situada nesta Cidade, especificamente na Farmácia Pública.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E3893DB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 489, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 13 / 2018 e a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **RENATO CAVALCANTE DE SOUZA**, nomeado por meio da Portaria n° 486 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde de Saúde Ana Aires de Queiroz, especificamente na sala destinada à Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5C61D9C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 490, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **EDILSON BRAZ BRITO,** nomeado por meio da Portaria n° 485 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde de Saúde Ana Aires de Queiroz, especificamente na sala destinada à Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F858E97C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 491, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 13 / 2018 e a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **ALANA JORDÂNIA DA COSTA SILVA SAMPAIO,** nomeada por meio da Portaria n° 484 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Sanitária,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde de Saúde Ana Aires de Queiroz, especificamente na sala destinada à Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0DF2E906

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 492, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, bem como com a Lei Complementar n° 13 / 2018 e a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **ADRIANA DA SILVA NUNES DE ARAÚJO,** nomeada por meio da Portaria n° 483 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, situado nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, sob o regime de carga horária especial (Plantão), incluindo finais de semanas, especificamente de 12 x 36 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3E1E38DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 494, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,** nomeado por meio da Portaria n° 481 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, situado nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, sob o regime de carga horária especial (Plantão), especificamente de 12 x 36 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:61E8DE8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 495, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **MAGNA JORDÂNIA BARBOSA DE ALMEIDA,** nomeada por meio da Portaria n° 480 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Bioquímica,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, situado nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, obedecendo a carga horária mensal de 80 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:63DEE9EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 496, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **EMANOELLA FERREIRA RODRIGUES,** nomeada por meio da Portaria n° 479 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer suas atribuições profissionais no prédio denominado PSF - III, situado no Assentamento Serra do Monte.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 13 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B37B8D30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 497, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **JAQUELEINE GIDELMA DA SILVA ARAÚJO,** nomeada por meio da Portaria n° 478 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer suas atribuições profissionais na Escola Municipal Inácio Gomes Meira, situada no Distrito Ribeira, especificamente na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 7 às 13 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:709E3A7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 498, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES SILVA,** nomeado por meio da Portaria n° 477 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer suas atribuições profissionais à disposição da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1159AAD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 500, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **EMERSON NUNES SANTOS,** nomeado por meio da Portaria n° 475 / 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer suas atribuições profissionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, situada nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 7 às 13 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E12AAB19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 499, de 26 de outubro de 2018.
O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal **CLEIDSON DUÍLLO RAMOS FARIAS,** nomeado por meio da Portaria n° 476 / 2018, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para exercer suas atribuições profissionais à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, de segunda a sexta – feira, no horário das 8 às 12hs e das 14 às 17hs.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C600641D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 493, de 26 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 04 / 2013, a Lei Complementar n° 13 / 2018 e a Lei Complementar n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando ainda a realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, em 08 06 2014, pela Prefeitura Municipal e a Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, homologado por meio do Decreto nº 20 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE,** nomeada por meio da Portaria n° 482 / 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Técnica de Laboratório de Análises Clínicas,** para exercer suas atribuições profissionais no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, situado nesta Cidade.

Parágrafo único. O exercício profissional a que se refere o caput deste artigo deverá ser exercido, em conformidade com o art. 35, da Lei Complementar n° 317 / 1984, até o próximo dia 26 / 11, sob o regime de carga horária especial (Plantão), com carga horária mensal de total de 160 horas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:92AF7A0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º <u>EXONERAR</u>o (a) servidor (a) **HILZIRANE BELARMINO DE FREITAS PEREIRA,** portador (a) do CPF nº 027.325.654 – 82, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 07/07/2017 (portaria nº 407/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1F3F79B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município de Alhandra – PB e demais disposições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Designaro (a) servidor (a)**GAYANE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de**ENFERMEIRO (A),** portador (a) do CPF nº 013.105.114-89, para**desempenhar suas atribuições junto ao Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da secretária municipal, aos 26 dias de outubro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

ALBARINA KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:CC250193

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00051/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BORGES - R$ 75.000,00.

Aparecida - PB, 24 de Outubro de 2018

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:C34BF0E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00051/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00148/2018 - 24.10.18 - FRANCISCO DE ASSIS BORGES - R$ 75.000,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:FC1ADE58

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 51 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00051/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 51/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRANCISCO DE ASSIS BORGES**
CPF nº 570.128.654-15
RUA FRANCISCO FERREIRA SARMENTO, 13
ANGELIN - SOUSA - PB - 58800-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 51/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 51/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 51/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 51/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 51/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 51/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 51/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 51/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 24 de Outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BORGES
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

PROPONENTE: **FRANCISCO DE ASSIS BORGES**
CPF nº 570.128.654-15
RUA FRANCISCO FERREIRA SARMENTO, 13
ANGELIN - SOUSA - PB - 58800-000

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00051/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção de calçamento/pavimentação (calceteiro/empredador) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Concertos e retoque de calçamento existente, bem como assentamento de pedras em paralelepípedo em pavimentação de ruas do município.	m²	6000	10,00	60.000,00
2	Serviços de calceteiro/empredador a serem contratados para a execução das atividades de assentamento de pedras de meio-fio em pavimentação de ruas do município.	m	3000	5,00	15.000,00
Total:					75.000,00

Aparecida - PB, 24 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS BORGES
570.128.654-15

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:8AB700CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00052/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 222.500,00.

Aparecida - PB, 24 de Outubro de 2018

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:9ECA7250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00052/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00052/2018. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00149/2018 - 24.10.18 - VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 37.083,33.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:019840C5

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 52 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00052/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 52/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 - QUADRA 27 KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805-290

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 52/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 52/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 52/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 52/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 52/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 52/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 52/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA
6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 52/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 24 de Outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida.
PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 - QUADRA 27 KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805-290

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00052/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

I - ***SERVIÇOS*** *(*mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE A DÍESEL, (ITENS 1 ao 15).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	700	**75,00**	52.500,00
II - ***PEÇAS*** para veículos de grande porte a diesel, (itens 1 ao 15) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	9,00% - Valor Total R$ 120.000,00		
III - ***PEÇAS*** para máquinas pesadas a diesel, (itens 16 ao 20) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	9,00% - Valor Total R$ 50.000,00		

Aparecida - PB, 24 de Outubro de 2018.

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
03.385.743/0001-15

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:55713E45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00169/2016 para vigorar até o dia 05 de Agosto de 2019.
Fundamentação legal:Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal com vista obtenção de melhor preço para administração.
Data:01 de Agosto de 2018
Assinaturas:JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aparecida, eTELEFONICA BRASIL S.A.

Aparecida, 01 de Agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:88C09708

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0238 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 0238 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE TELHA E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Esta Lei estabelece o perímetro da área urbana do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano.

Art. 2 - O município de Barra de Santa Rosa é dividido em área urbana e rural.

Parágrafo Único - O perímetro urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município. Somente em terrenos localizados dentro deste perímetro pode o poder público determinar o parcelamento do solo a fim de atender os interesses de

seus moradores. Dentro deste perímetro a administração municipal é responsável pelos serviços urbanos.

Art. 3 - O perímetro urbano do município contempla a sede do município e o distrito de Telha.

Art. 4 - O perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa-PB fica assim delimitado:

Inicia-se o Marco 0 no ponto 332 de coordenadas geográficas (-06º44'07"S, -36º02'45"W) situado à margem da BR 104, sentido Remígio – Barra de Santa Rosa, na divisa do terreno na Escola padrão com o Assentamento Riacho da Cruz, seguindo por 175m até o ponto 333 de coordenada geográfica (-06º44'04"S, -36º02'40"W), determinado pelo vértice de limite do terreno da Escola Padrão também com o Assentamento Riacho da Cruz, de onde segue no sentido sudeste-noroeste por 304 metros até o ponto 334 de coordenadas geográficas (-06º43'56,53"S, -36º02'46,02"W) na divisa do terreno da escola. Deste ponto segue-se no mesmo sentido por mais 219 metros até o limite do barreiro do Complexo Esportivo o Geraldão, no ponto 347 de coordenadas geográficas (-06º43'50,26"S, -36º02'49,74"W). Deste ponto segue-se no sentido nordeste por 493 metros até o ponto 349 de coordenadas geográficas (-06º43'37,53"S, -36º02'39,99"W), no limite do Conjunto habitacional Maria Luiza, o qual é circundado passando pelo ponto 350 de coordenadas geográficas (-06º43'37,96"S, -36º02'38,19"W) até atingir o ponto 351 de coordenadas geográficas (-06º43'34"S, -36º02'38,35"W), no limite da estrada que liga a cidade à comunidade Cuiuiú com a propriedade do senhor conhecido por Pedoca. Parte-se desde ponto no sentido conjunto habitacional – cidade (leste-oeste) por mais 740 metros até o ponto 353 de coordenadas geográficas (-06º43'38,13"S, -36º03'02,10"W). Parte-se desde ponto no sentido Sul-Norte por 379 metros no limite entre o parque de vaquejada com a propriedade do senhor Petronilo até o ponto 354 de coordenadas geográficas (-06º43'25,80"S, -36º03'02,67"W), de onde parte-se por mais 211 metros até o ponto 355 de coordenadas geográficas (-06º43'20,09"S, -36º03'06,55"W). Desde ponto parte-se por mais 39 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 356 de coordenadas geográficas (-06º43'19,39"S, -36º03'05,48"W), seguindo-se por mais 42 metros até o ponto 357 no sentido sudeste-noroeste, de coordenadas geográficas (-06º43'18,23"S, -36º03'06,23"W) e desde segue-se por mais 44 metros até o ponto 358 de coordenadas geográficas (-06º43'19,02"S, -36º03'07,42"W), seguindo margeando a rua por 89 metros até o ponto 359 de coordenadas geográficas (-06º43'16,77"S, -36º03'09,25"W) limitando-se com a propriedade do senhor Petronilo, seguindo no sentido sudoeste-nordeste por mais 34 metros até o ponto 360 de coordenadas geográficas (-06º43'16,10"S, -36º03'08,39"W). Deste ponto segue por mais 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 361 de coordenadas geográficas (-06º43'15,03"S, -36º03'10,11"W), partindo-se por 69 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 362 de coordenadas geográficas (-06º43'13,08"S, -36º03'08,99"W), deste segue-se por 107 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 363 de coordenadas geográficas (-06º43'11,19"S, -36º03'11,91"W) e deste segue por mais 152 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 364 de coordenadas geográficas (-06º43'08,09"S, -36º03'08,05"W), de onde segue circundando as residências no final da rua Alba Lúcia com o limite da propriedade do senhor Petronilo, passando pelos pontos 365, 366, 367 e 368 de coordenadas geográficas (-06º43'07,75"S, -36º03'08,16"W; -06º43'07,17"S, -36º03'07,43"W; -06º43'06,21"S, -36º03'07,836"W; e -06º43'05,97"S, -36º03'08,19"W), onde cruza-se o final da Av. Reginaldo Luna e Silva até o ponto 369 de coordenadas geográficas (-06º43'06,17"S, -36º03'08,80"W) de onde parte-se por 254 metros no sentido sudeste-noroeste passando pelo ponto 370 (-06º43'04,63"S, -36º03'11,71"W) até atingir o ponto 371 de coordenadas geográficas (-06º43'01,66"S, -36º03'15,68"W) no limite com a propriedade do senhor Régis. Deste ponto segue-se por 171 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 372 de coordenadas geográficas (-06º43'05,53"S, -36º03'19,69"W) no final da Av. Reginaldo Luna e Silva do bairro Tribofe, no lado Norte da EEEFM José Luiz Neto, de onde parte no sentido sudeste-noroeste por 641 metros passando pelos pontos 373 a 377 de coordenadas geográficas (-06º43'04,57"S, -36º03'20,51"W; -06º43'03,01"S, -36º03'22,78"W; -06º43'03,37"S, -36º03'23,55"W; -06º43'00,81"S, -36º03'27,69"W; e -06º42'56,85"S, -36º03'33,78"W) até o ponto 378 de coordenadas geográficas (-06º42'53,79"S, -36º03'36,08"W) no limite entre o loteamento e a propriedade do senhor Otacílio, no bairro Tribofe, de onde segue no sentido nordeste-noroeste por 132 metros até o ponto 379 de coordenadas geográficas (-06º42'56,27"S, -36º03'39,59"W) e deste segue-se por 153 metros no sentido noroeste-sudeste circundando o loteamento do senhor Otacílio até atingir o ponto 380 de coordenadas geográficas (-06º43'00,43"S, -36º03'36,83"W). A partir deste ponto ruma-se por 84 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 384 de coordenadas geográficas (-06º43'02,93"S, -36º03'37,96"W), de onde se ruma por mais 151 metros até chegar às margens da BR 104 no ponto 385 de coordenadas geográficas (-06º43'05,69"S, -36º03'42,05"W). Deste ponto segue-se margeando a BR 104 por 310 metros até o ponto 386, sentido bairro Lico (sudeste-noroeste), com coordenadas geográficas (-06º42'58,25"S, -36º03'48,85"W) de onde ruma-se por mais 24 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 387 de coordenadas geográficas (-06º42'57,69"S, -36º03'48,38"W), partindo-se deste ponto no sentido sudeste-noroeste por 330 metros até o ponto 388 no limite entre o bairro Lico e a rodovia PB 133, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por mais 68 metros até a margem posterior da BR 104 no ponto 389 de coordenadas geográficas (-06º42'50,56"S, -36º03'57,39"W) no limite da propriedade da senhora Maria Granjeiro, seguindo-se ainda por mais 68 metros até o ponto 390 de coordenadas geográficas (-06º42'52,26"S, -36º03'58,83"W) circundando o bairro Lico nos limites da propriedade da senhora Maria Granjeiro, rumando-se deste ponto por mais 116 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 391 de coordenadas geográficas (-06º42'54,90"S, -36º03'56,10"W) no limite da escola João Granjeiro, de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste circundando a escola até o ponto 392 de coordenadas geográficas (-06º42'55,59"S, -36º03'56,64"W), partindo-se por mais 37 metros até o ponto 393 de coordenadas geográficas (-06º42'56,28"S, -36º03'55,68"W) e deste segue por 25 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 394 no limite da rua de fronte a escola João Granjeiro no bairro Lico e de coordenadas geográficas (-06º42'55,74"S, -36º03'55,08"W), seguindo-se por mais 32 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 395 de coordenadas geográficas (-06º42'56,43"S, -36º03'54,29"W), rumando-se por mais 28 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 396 de coordenadas geográficas (-06º42'56,97"S, -36º03'55,01"W) e deste por mais 37 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 397 de coordenadas geográficas (-06º42'57,65"S, -36º03'54,03"W), de onde parte por 32 metros até encontrar novamente a rua do bairro Lico que passa de fronte a escola João Granjeiro, no ponto 398 de coordenadas geográficas (-06º42'57,18"S, -36º03'53,11"W), para deste seguir-se por 124 metros sentido noroeste-sudeste até o ponto 399 de coordenadas geográficas (-06º42'59,68"S, -36º03'49,94"W), rumando-se por mais 47 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 400 de coordenadas geográficas (-06º43'00,04"S, -36º03'48,43"W), seguindo-se margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por mais 196 metros até o ponto 401 de coordenadas geográficas (-06º43'04,57"S, -36º03'43,94"W). Deste ponto ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 82 metros até o limite da propriedade do senhor(a) Bibi Freire, no ponto 402 de coordenadas geográficas (-06º43'05,01"S, -36º03'46,26"W) e deste segue-se por 120 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 403 de coordenadas geográficas (-06º43'09,48"S, -36º03'44,63"W), de onde ruma-se por 38 metros até o ponto 404 de coordenadas geográficas (-06º43'10,11"S, -36º03'45,68"W) de onde segue pelos fundos das casas da rua José Ribeiro Dias com o limite da propriedade do senhor Bibi Freire, no sentido noroeste-sudeste por mais 332 metros até o ponto 406 de coordenadas geográficas (-06º43'20,17"S, -36º03'41,70"W) e deste segue-se por mais 56 metros no mesmo sentido até o ponto 407 de coordenadas geográficas (-06º43'21,74"S, -36º03'40,82"W), passando no final da rua Antônio Correia de Sousa, de onde rumando-se por 16 metros até o ponto 408 de coordenadas geográficas (-06º43'21,90"S, -36º03'40,31"W) e desde segue por 141 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 409 de coordenadas geográficas (-06º43'22,92"S, -36º03'35,83"W), por trás da Av. Severino da Silveira, de onde segue por mais 65 metros paralelo a essa mesma rua e no sentido noroeste-sudeste até o ponto 410 de coordenadas geográficas (-06º43'24,33"S, -36º03'34,24"W). A partir deste ponto, segue-se por 236 metros no sentido norte-sul passando pelos pontos 411, 412 e 413 de coordenadas geográficas ((-

06º43’25,77”S, -36º03’35,46”W; -06º43’26,92”S, -36º03’33,85”W; e -06º43’28,35”S, -36º03’34,34”W) até chegar ao ponto 414 de coordenadas geográficas (-06º43’29,85”S, -36º03’32,59”W), no encontro com a rua Silvino de Oliveira Casado limitando-se com a propriedade do senhor Ademar Diniz, de onde segue pela referida rua no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 415 de coordenadas geográficas (-06º43’31,90”S, -36º03’32,82”W), rumando-se por 202 metros no sentido noroeste-leste até o ponto 416 de coordenadas geográficas (-06º43’32,85”S, -36º03’26,34”W), passando por trás das casas da rua Maria Francisca da Conceição, e desde segue por mais 22 metros até o ponto 417 de coordenadas geográficas (-06º43’33,49”S, -36º03’26,63”W) e deste por mais 60 metros até o ponto 418 de coordenadas geográficas (-06º43’35,06”S, -36º03’25,46”W), ambos circundando a rua Maria Ezequiel de Medeiros, até atingir os fundos das casas da rua Ricardo Dutra Silva, no bairro Naldo Diniz, rumando-se no sentido nordeste-sudoeste por 130 metros até o ponto 419 de coordenadas geográficas (-06º43’38,99”S, -36º03’26,97”W), de onde parte-se no sentido sudeste-noroeste por mais 38 metros até o ponto 420 de coordenadas geográficas (-06º43’38,30”S, -36º03’28,02”W). Deste, ruma-se por 45 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 421 de coordenadas geográficas (-06º43’39,70”S, -36º03’28,46”W), para deste seguir por 304 metros no sentido leste-oeste passando pelo ponto 422 (-06º43’39,37”S, -36º03’35,78”W) até atingir o ponto 423 (-06º43’39,48”S, -36º03’38,33”W), em um dos limites do loteamento Diniz, de onde ruma-se 431 metros no sentido norte-sul circundando o loteamento Diniz até o ponto 424 (-06º43’53,46”S, -36º03’39,60”W), seguindo-se deste no sentido oeste-leste acompanhando o cercamento do loteamento por mais 228 metros até o ponto 425 de coordenadas geográficas (-06º43’54,71”S, -36º03’32,32”W), de onde segue-se no sentido sudoeste-nordeste por 200 metros até o limite com o campo de aviação no ponto 426 de coordenadas geográficas (-06º43’48,46”S, -36º03’30,40”W). Deste, ruma-se por 195 metros margeando o campo de aviação no sentido noroeste-sudeste até o limite do restaurante do campo de aviação, no ponto 427 de coordenadas geográficas (-06º43’50,62”S, -36º03’24,44”W), seguindo-se no sentido norte-sul por 63 metros até o ponto 429 de coordenadas geográficas (-06º43’52,65”S, -36º03’24,82”W), de onde ruma-se por trás do restaurante e das residências vizinhas e segue por 312 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 430 de coordenadas geográficas (-06º43’55,07”S, -36º03’14,94”W) e deste segue no sentido sul-norte por 50 metros até encontrar o limite do campo de aviação novamente, no ponto 431 de coordenadas geográficas (-06º43’53,50”S, -36º03’15,44”W), rumando-se por 565 metros no sentido noroeste-sudeste, entre o campo de aviação e a propriedade dos Diniz, passando pelo ponto 432 (-06º43’57,60”S, -36º03’03,69”W) até atingir o ponto 433 de coordenadas geográficas (-06º44’00,89”S, -36º02’58,74”W). Deste, segue-se por mais 150 metros no sentido sudoeste-nordeste pela lateral da Usina de leite entre o bairro Francisco Inácio e o assentamento Riacho da Cruz até encontrar o acostamento da BR 104 no ponto 434 de coordenadas geográficas (-06º43’58,67”S, -36º02’54,40”W), de onde segue margeando a BR 104 no sentido noroeste-sudeste por 363 metros até o ponto 435 de coordenadas geográficas (-06º44’07,53”S, -36º02’46,57”W), de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 38 metros retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa.

Art. 5 - O perímetro urbano do distrito de Telha no município de Barra de Santa Rosa-PB fica assim delimitado:

Inicia-se o Marco 0 no ponto das coordenadas geográficas (-06º41’02,88”S, -36º00’09,73”W) situado à margem da rodovia PB 133, sentido Barra de Santa Rosa a Damião, seguindo por 62 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 439 de coordenada geográfica (-06º41’00,30”S, -36º00’10,89”W), rumando-se no mesmo sentido por mais 46 metros até o ponto 440 de coordenada geográfica (-06º41’00,00”S, -36º00’11,66”W), circundando a residência da senhora Emília Olindina da Silva, de onde segue no sentido sudoeste-nordeste por 58 metros até o ponto 442 de coordenada geográfica (-06º41’58,66”S, -36º00’09,98”W), no limite da residência do senhor Ecildo, conhecido por Menininho, partindo-se deste no sentido noroeste-sudeste por 378 metros, passando por trás das casas a norte/nordeste na PB 133 até chegar ao ponto 443 de coordenada geográfica (-06º41’08,35”S, -36º00’02,35”W). Deste ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 40 metros atravessando a PB 133 até o ponto 444 de coordenada geográfica (-06º41’09,25”S, -36º00’03,29”W), de onde segue no sentido oeste-leste por 35 metros até o ponto 445 de coordenada geográfica (-06º41’09,29”S, -36º00’02,16”W), onde circunda a residência da senhora Dorinha de Manoel Piola, passando pelo ponto 446 (-06º41’10,07”S, -36º00’01,57”W) até chegar ao ponto 447 de coordenada geográfica (-06º41’10,56”S, -36º00’02,21”W), de onde ruma-se por 84 metros no sentido noroeste-sudeste até o ponto 448 de coordenada geográfica (-06º41’12,03”S, -36º00’59,92”W), partindo-se deste por 31 metros no sentido nordeste-sudoeste até o ponto 449 de coordenada geográfica (-06º41’12,71”S, -36º00’00,66”W). Ruma-se deste 116 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 450 de coordenada geográfica (-06º41’10,44”S, -36º00’03,70”W), de onde segue por 13 metros no sentido leste-oeste até o ponto 451 de coordenada geográfica (-06º41’10,50”S, -36º00’04,11”W), partindo-se por mais 30 metros no sentido sudeste-noroeste até o ponto 453 de coordenada geográfica (-06º41’09,79”S, -36º00’04,78”W), de onde ruma-se no sentido nordeste-sudoeste por 20 metros até o ponto 454 de coordenada geográfica (-06º41’10,26”S, -36º00’05,22”W). Deste segue-se por 71 metros no sentido sudeste-noroeste até a frente do casarão do falecido senhor Adonias, no ponto 455 de coordenada geográfica (-06º41’08,85”S, -36º00’07,05”W), seguindo no mesmo sentido por mais 68 metros até o limite do terreiro da casa do senhor Geraldo da Telha no ponto 456 de coordenada geográfica (-06º41’07,60”S, -36º00’08,89”W), rumando-se por 51 metros no sentido sudoeste-nordeste até o ponto 457 de coordenada geográfica (-06º41’06,11”S, -36º00’08,15”W), de onde segue no sentido sudeste-noroeste margeando a estrada de chão até o ponto 458 de coordenada geográfica (-06º41’04,37”S, -36º00’09,23”W) e desde segue por 48 metros no sentido sudeste-noroeste retornando-se ao Marco 0, fechando assim o perímetro urbano do distrito de Telha, no município de Barra de Santa Rosa.

Art. 6 - Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I: Mapa do perímetro urbano da sedo do município de Barra de Santa Rosa e Mapa do perímetro urbano do distrito de Telha;
b) Anexo II: Planilha com todas as coordenadas geográficas dos limítrofes dos perímetros urbano;
c) Memorial descritivo do perímetro urbano da sede do município de Barra de Santa Rosa e do distrito de Telha.

Art. 7 - Ficam revogadas as Leis 0126/2011, 0171/2013 e 0190/2015 e as demais disposições em contrário.

Art. 8 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 30 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:664DFDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2018

PORTARIA Nº. 092/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar e

R E S O L V E:

NOMEAR, a Sra. **TAYSE BARBARA SILVA CASADO,** para ser Representante Legal do Município de Barra de Santa Rosa – PB junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 18 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A4D4FE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 014 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativo as festividades de emancipação política, a seguir discriminados:
I – 07 de Maio – segunda-feira – **expediente normal**;
II – 08 de Maio – terça-feira – feriado municipal;
III – 09 de Maio – quarta-feira – ponto facultativo.
Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento continuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 02 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6041461C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB, conforme termo de referência. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 23 de Outubro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E72F8DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos, tipo ambulância e de passeio, para compor a frota do município de Bernardino Batista/PB, ficando à disposição da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conforme termo de referência. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 26 de Outubro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:881291CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a atender as necessidades das escolas municipais de Bernardino Batista/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2018**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 30 de Outubro de 2018

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EB3F615E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" da TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB), será às 09:00 horas do dia 19 de NOVEMBRO de 2018. Os interessados poderão adquirir a cópia do Edital e seus anexos, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, exclusivamente mediante a entrega de um CD/DVD no horário mencionado. Informações através do telefone (83) 3313-1100.

Boa Vista – PB, 30 de outubro de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:616FD32C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.202/2018.FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

PORTARIA Nº.202/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012,706/2016 e 729/2018,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **Francisco de Assis Lucena Clemente**, portador de **CPF:Nº.330.654.034-04** e **RG. 363023- SSP/PB**, para exercer o cargo em confiança de Chefia de Departamento De Recursos Humanos Do Município, lotando-o na Secretaria De Administração E Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C1A0037A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.203/2018.ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº.203/2018.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo.

Considerando que a Sra. **ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS,** foi admitida neste município no dia 04/05/2012**,** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** e requereu **Exoneração** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS,** portador(a) da cédula de Identidade **3.684.917 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **094.805.914-13** matrícula nº 10445, lotada na Secretaria Municipal de Educação de provimento efetivo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4CDDF41C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00025/2018**, que objetiva: Contratação direta da Pessoa Jurídica A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ: 35.586.809/0001-21, para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo na Rua Travessa Ivonete Alves da Silva, Zona Urbana do Município de Coremas/PB.
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ: 35.586.809/0001-21, com o valor total de R$ 17.175,95.

Coremas/PB, 15 de Outubro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F2A6F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018 - - DISPENSA Nº DV00025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ: 35.586.809/0001-21.
VALOR: R$ 17.175,95.
OBJETO: Prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo na Rua Travessa Ivonete Alves da Silva, Zona Urbana do Município de Coremas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018.
FONTE DE RECURSO: Próprios do tesouro municipal (Ordinárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06 (Secretaria de Municipal de Urbanismo), 15.451.3028.1012 (Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto), 001 (Recursos ordinários), 990 (Outras destinações vinculadas de recursos), 9444/945 (Fichas), 44.90.51.00 (Obras e Instalações), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.

VIGÊNCIA: Será até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de Outubro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1C0E0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00016/2018**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor Dda pessoa jurídica: M.G. DOCTORS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.721.542/0001-56, com o valor total de R$ 331.200,00.

Coremas/PB, 20 de Agosto de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:42B0540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 17.721.542/0001-56.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 331.200,00.
OBJETO: Prestar serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios (Ordinários) e consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coremas, na Classificação Programática da Despesa: 02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 3019 2032 - Manutenção Da Secretaria de Saúde, 605 3390.39 00 211 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de Setembro de 2018

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FC452F5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962/2018

LEI Nº 962/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO, A RUA PROJETADA 13, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO**, a Rua Projetada 13, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 14, ao Sul com a propriedade de Eliziário César Nitão, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITÃO JOÃO ALVES RIBEIRO.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6E5DD826

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2018

LEI Nº 963/2018 DE: 30 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA-SE RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES, A RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO SETOR 03 DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES**, a Rua Projetada 14, Setor 03, localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Rita Alves de Carvalho, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CORONEL MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E7672193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM ATENÇÃO AO OFÍCIO DE Nº. 319/2018 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA,

R E S O L V E:

Colocar o Servidor Público Municipal, CÍCERO BASÍLIO RODRIGUES, Vigia, portador do RG nº. 2.352.232-SSP/PB e CPF nº. 026.921.844-08, matrícula nº. 3355, à disposição do Tribunal de justiça da Paraíba, com exercício no Forum da Comarca de Itaporanga(PB), com ônus para o Órgão de origem.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:788CE0E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 635/2018.

LEI Nº 635/2018.

ALTERA A LDO PARA 2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 10º da LDO 2018 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2018 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JURIPIRANGA(PB), 25 de OUTUBRO de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:390855D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 637/2018.

LEI Nº 637/2018.

ALTERA O ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO e o Anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Fica modificado o Art. 10º da LDO 2019 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2019 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município.

Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JURIPIRANGA(PB), 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AB1E02C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - 636/2018.

Lei Orçamentária Nº. 636/2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JURIPIRANGA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita

em R$ 33.932.740,00 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e fixa as Despesas em igual valor.
Art. 2º *A RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$ 570.467,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R$ 49.978,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 60.500,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 31.181.111,00
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 308.338,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ -2.886.025,00
SUB – TOTAL		R$ 29.284.369,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 4.648.371,00
SUB – TOTAL		R$ 4.648.371,00
TOTAL GERAL		R$ 33.932.740,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1.1	DESPESAS CORRENTES	
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R$ 17.050.674,95
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.581.018,65
SUB – TOTAL		R$ 26.631.693,60
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R$ 6.785.493,00
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 176.226,00
SUB – TOTAL		R$ 6.961.719,00
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 339.327,40
SUB – TOTAL		R$ 339.327,40
TOTAL GERAL		R$ 33.932.740,00
	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.151.153,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$ 637.570,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	R$ 926.327,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ E ADMINIST	R$ 1.859.704,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R$ 423.161,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 12.091.378,99
02.08	SEC MUNIC DA INFRA EST, MEIO AMB E AGRIC	R$ 4.159.570,06
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 9.639.563,55
02.10	SEC MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	R$ 1.278.555,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	R$ 1.426.430,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 339.327,40
TOTAL GERAL		R$ 33.932.740,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6o A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de JURIPIRANGA/PB, 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A2707370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 133 /2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA N° 133 /2018 de 25 de outubro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no Município de Juripiranga-PB.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Esita Elizabeth Dias Almeida – CPF: 676.781.304-49
Daniel Lourenço da Silva – CPF: 072.319.494-79
Rosilene Cândido da Silva Lima – CPF:025.220.104-33

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Elizângela Vital de Souza – CPF: 022.758.404-00
Maria Cristiane Lucas Xavier – CPF: 036.326.554-64
José Denilson Paulino da Silva – CPF: 119.745.994-42

REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES

Edvanilson Ramos da Silva – CPF: 132.701.084-43
Mateus Félix de Moura Silva – CPF: 144.727.434-26
Suelen Tâmara Ferreira da Silva - CPF: 151.689.148-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FE211840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 083/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00043/2018

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, as empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – itens: 01, 03, 07, 10, 12,

18, 22, 24, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 85, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 119, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 153, totalizando R$ 18.211, 92 (Dezoito Mil e Duzentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos); JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 77, 79, 81, 82, 83, 86, 88, 91, 94, 97, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152 e 154, totalizando R$ 26.298, 54 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos); e CENTER LUIZ MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI – itens: 11, 13, 16, 23, 38, 63, 64, 65, 66, 84, 106 e 149, totalizando R$ 4.035, 80 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Juripiranga(PB), 01 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:279DD16B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2018

PROCESSO N.º 081/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00042/2018

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – itens: 05, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 36, 37, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71, 72, 75, 76, 78, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 144, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160 e 176, no valor total de R$ 58.575, 18 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos); JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 38, 50, 61, 62, 63, 79, 80, 84, 108, 114, 118, 119, 122, 126, 128, 135, 136, 138, 142, 145, 146, 148, 151, 153, 158, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 177, totalizando R$ 26.650, 60 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos); CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – itens: 24, 25, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 101, 103, 116, 120, 121, 123, 124, 139, 140, 141, 143, 147, 150, 161, 162 e 163, totalizando R$ 28.095, 05 (Vinte e Oito Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos); e CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – itens: 33 e 99, totalizando R$ 1.462, 50 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Juripiranga(PB), 01 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:82D6C5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C1B3386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 193/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9F92423C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B6AF7EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 16.515.252/0001-93.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, MDE, FMDS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FA5AFC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF e FMS.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B3470861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF e FMS.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:30D88844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, PSF e FMS.

Juripiranga(PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6018C82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BF77C498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4222E811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 -

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FF00B5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 -

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.515.252/0001-93.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do

Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:027D2C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

GABINETE DO PREFEITO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 -

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º **11.164.805/0001-97**, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:21415802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

GABINETE DO PREFEITO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 -

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º **11.164.805/0001-97**, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C7C3B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º **11.164.805/0001-97**, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

NOTIFICADA: **JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.302.534/0001-91.**

Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00042/2018, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro,

Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08h00min as 12h00min, do dia 31/10/2018 até 07/11/2018 para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 30 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:70B42D43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Carro Pipa, com capacidade mínima de 07 (sete) M³, com a obrigação de executar o percurso de 50 (cinqüenta) Km/dia, realizar 03 (três) viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água potável nos locais indicados para atendimento emergencial da população urbana e rural atingida pela estiagem deste Município de Logradouro PB, conforme ainda Decreto Municipal nº 00016 de 27/07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federal/Estadual e outros Dotação consignada no orçamento vigente 2018 Elementos da despesa: 3.3.90.32.01 - Material de distribuição gratuita. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00079/2018 - 25.10.18 - LUIZ ANTONIO DA SILVA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:F5457872

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 001/18

Picuí, 30 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº **1.607**, de **15** de Abril de 2015 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 24 de Outubro de 2018;

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de Novembro de 2017, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando os prazos estabelecidos e peculiaridades do Estado da Paraíba no âmbito da realização das Conferências Livres, Municipais/Regionais e Estadual, estabelecidas pelo CONANDA.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Contituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2018, a partir das 07:30h, no Auditório Municipal Djailma Vasconcelos, com a temática central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências".

Art. 2º - Será criada comissão organizadora V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser composta por conselheiros e adolescentes na proporção de dois conselheiros para cada adolescente, e publicada por este conselho através de resolução própria.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3675EA5B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 002/18

Picuí, 30 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº **1.607**, de **15** de Abril de 2015 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 24 de Outubro de 2018;

Considerando a Resolução nº 202, de 21 de Novembro de 2017, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja relação segue abaixo:
I – Membros dos CMDCA:
MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA – Secretaria Municipal de Assistência Social
REJANE MIRANDA SANTOS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde
RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS- Secretaria Municipal de Assistência Social
JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO – Sociedade civil
FRANCISCA APARECIDA FIRMINO DA SILVA – sociedade civil

II – Membros Adolescentes:
SARA FELÍCIA QUEIROZ LIMA
WILLIAN VINÍCIUS OLIVEIRA ARAÚJO
ALEXANDRE AZEVEDO DANTAS FILHO

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1AC8398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 0411/2018 DE 30 / 10 / 2018

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional desteMunicípio, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº17442017 de 22/12/2017

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$171.150,00 (cento e setenta e um mil , cento e cinquenta reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2004.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		20.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**20.000,00**
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Valor Total do Órgão (20200) R$**	**20.000,00**
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA		
20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		25.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**25.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**25.000,00**
1034 CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETAR DE EDUCAÇÃO		
12.361.2028.1034.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES		1.150,00
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	**Valor Total da Ação (1034) R$**	**1.150,00**
12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		15.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**15.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**16.150,00**
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
10.302.2023.2043.3390140000.211 DIARIA-CIVIL		15.000,00
10.302.2023.2043.3390360000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		30.000,00
10.302.2023.2043.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		34.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**79.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**79.000,00**
2056 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF		
08.244.2001.2056.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		6.000,00
2061 MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	**Valor Total da Ação (2056) R$**	**6.000,00**
08.244.2006.2061.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		5.000,00
2062 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	**Valor Total da Ação (2061) R$**	**5.000,00**
08.244.2013.2062.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
08.244.2013.2062.3390320000.311 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		10.000,00
Valor Total da Ação (2062) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**31.000,00**
Valor TotalR$		**171.150,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$171.150,00 (cento e setenta eum mil , cento e cinquenta reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
1050 AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA		
10.302.2005.1050.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
1051 CONT/REF/EQUIPAR UNID ESPECIALIZADA DE SAUDE - GPS	**Valor Total da Ação (1050) R$**	**15.000,00**
10.302.2005.1051.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES		28.150,00
1057 CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ	**Valor Total da Ação (1051) R$**	**28.150,00**
10.302.2005.1057.4490510000.212 OBRAS E INSTALACOES		18.000,00
Valor Total da Ação (1057) R$		**18.000,00**
20800FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**61.150,00**
1074 CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL		
16.481.2019.1074.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
16.481.2019.1074.4490510000.312 OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
Valor Total da Ação (1074) R$		**110.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**110.000,00**
Valor TotalR$		**171.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PICUI 30 / 10 / 2018

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2E3B068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JURACI BENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 441, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/10/2018 a 27/11/2018.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C266F89F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018)

OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial ADULTO – CAPS ADULTO.

FAVORECIDO: REJANE MARIA DE SOUSA
CPF: 365.328.514-34
VALOR: R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,52 (Catorze mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 038/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de outubro de 2018.

Pombal-PB, 18 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:76C1B512

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: REJANE MARIA DE SOUSA
CPF: 365.328.514-34
VALOR: R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,52 (Catorze mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 17/10/2019.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000322 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 18 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

REJANE MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:56989EFD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 0055/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: NILDO FREITAS DANTAS ME, inscrita no CNPJ: 01.034.997/0001-63; SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ: 40.964.066/0001-16, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 055/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 30 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:99F54520

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 0061/2018-SRP

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.538.267/0001-25; ILEURENADIA EVANGELIANO BATISTA ALMEIDA 04290103464, inscrita no CNPJ: 29.784.270/0001-12, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 061/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 30 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:88FA0340

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 14 de novembro de 2018 às 08h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 30 de outubro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:9408AF99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na Reforma da UBS no Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65 - R$ 12.367,32.

Princesa Isabel - PB, 29 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:67A77DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018 – DISPENSA Nº 012/2018

VENCEDOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 05137570400, CNPJ: 26.316.648/0001-65.
VALOR: R$ 12.367,32.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço na Reforma da UBS no Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2018.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.
DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.1044; (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BASICA DE SAÚDE); 698 (Nº FICHA); 21101 (Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e Jose Roberto Rodrigues da Silva.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8FDA2F2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
AZENATH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – ME.
RUA MAJOR JOSÉ DE BARROS, 68 – CENTRO
JOÃO PESSOA – PB

Prezado Senhor,

O Município de Rio Tinto tem contrato firmado com vossa empresa – Contrato 00120/2015 – CPL – Tomada de Preços nº 00005/2015 – para execução da obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. I. F. ANGELITA BEZERRA DE ASSIS**.
Em vistoria à obra, esta Coordenação de Engenharia e Convênio deste município constatou que a obra não mostra evolução. Diante do fato, Vossa Senhoria fica formalmente NOTIFICADO no prazo de 5 (cinco) dias úteis para reiniciar a obra a partir da data de recebimento, sob pena de descumprimento da Cláusula 13ª (Décima Terceira) do contrato acima citado e as consequentes providências legais previstos na mesma.

Publique-se, cumpra-se.

SALA DA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E CONVÊNIO, Rio Tinto – PB, em 31 de Outubro de 2018.

HELLINE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES
Coordenadoria de Engenharia e Convênios
Matrícula 9956266

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:3775CF4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 134/2018.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015;
Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de entidades, conforme indicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Danúbia Dantas da Silva (Titular)
Maria da Gloria Lopes de Oliveira (Suplente)
Carla Tatijane Saraiva da Silva (Titular)
Genicleide Saraiva de Oliveira (suplente)

USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ana Patrícia Araújo da Silva (Titular)
Maria da Conceição Dantas da Silva (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE:
Joênio Marques de Oliveira (Titular)
Hingrid Wanna Saraiva de Oliveira (suplente)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PARA NAÇÕES:
Silvana dos Santos Araújo (Titular)
Luciano Charlles Germano da silva (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Gabriela Cardoso de Sousa (Titular)
Edilma Lopes Teixeira (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Adamilton Gomes da Costa (Titular)
Nadi Benta de Araújo (Suplente)

IGREJA CATÓLICA:
Maria Geralda Saraiva (Titular)
Ítalo Ramon Oliveira Lopes (Suplente)

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, aos 26 de outubro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5BB92E0D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO 2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo secretário ad-hoc vereador Júlio César de Vasconcelos Garcia, registrou-se a presença de 08(oito) vereadores, e ausência do vereador Osório Guedes Policarpo Neto. Não havendo discussão da ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente, o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foi a tribuna o vereador Wellington Di Karlos, com o tema "reivindicação". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Requerimento nº 028/2018 de autoria do Vereador Alexandre Gomes, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Júlio César de Vasconcelos Garcia Secretário ad-hoc, lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018

JÚLIO CÉSAR DE VASCONCELOS GARCIA
Secretária-AD-HOC

REGINALDO GOMES FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:FA10E9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 254/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARIA JOSE RAMOS Mat 195. ocupante do Cargo de MERENDEIRA, 30 dias DE FERIAS, referente ao ANO DE 2016, com início em 01/11/2018 á 11/30/11/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:3DC21B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 255/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) KALINA MARIA CORREIA DE LIMA Mat 446. ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços, 30 dias FÉRIAS, referente ao ano de 2016 com início em 01/11/2018 á 30/11/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamen**o**

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:D0566288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 256/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARIA DO SOCRRO DA SILVA LEITE ocupante do Cargo de GARI, 180 dias DE LICENÇA PRÊMIO, referente a 20 ANOS, com início em 01/11/2018 á 29/04/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:B6B5F949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 257/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) FABIO NÓBREGA FIALHO, ocupante do Cargo de PROFESSOR, ora exercendo a função de GERENTE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 30 dias DE FÉRIAS, referente a ano de 2016, com início em 01/11/2018 á 30/11/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:3AFE3A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 258/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) CLEUDO BERNARDO LOPES, ocupante do Cargo de GARI, 30 dias de FÉRIAS, com incico em 01/11/2018 à 30/11/2018, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:5042C527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 259/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:
Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) ANA MARIA FERNANDES BEZERRA JINKINGS, MAT. 1442, ocupante do Cargo de ODONTOLOGA, 30 dias de FÉRIAS, com incico em 01/11/2018 à 30/11/2018, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:62EE08A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 260/2018 – 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:
Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) ANTONIO ARQUIMEDES ALVES DA SILVA, MAT. 2608, ocupante do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, com incico em 01/11/2018 à 30/11/2018, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:3FEEF931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 261/2018 – 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) MARIANA ROSA GOMES DE DEUS SOUZA, Mat. 2764, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, 180 dias de LICENÇA MATERNIDADE, com início em 09/10/2018 á 06/04/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 24 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:7E57F79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 262/2018 – 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) ALMI CORDEIRO COSTA, Mat. 1728, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/11/2018 á 30/11/2018, referente ao não de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 24 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:042662BF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento pela Melhor Oferta de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rosildo de Lima Silva - EPP - CNPJ 23.821.927/0001-98. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 31 de Outubro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:B9C034CA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00095/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTOS E INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (REMANESCENTES DO PREGÃO 048/2018). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000131 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00112/2018 - 29.10.18 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R$ 18.710,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:26724C17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 253/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº253/2018, de 29 de Outubro de 2018.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal e Gestor do contrato abaixo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a determinação prevista no Edital da Concorrência nº 001/2018, que teve como objeto a execução dos serviços de construção de um sistema adutor extremo Oeste-Capivara, primeira etapa da estação de tratamento da cidade de São João do Rio do Peixe para barragem Capivara no município de Uiraúna – PB;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município de Uiraúna-PB;
II - Verificar se a execução da obra está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços da obra objeto da Concorrência nº 001/2018;
IV- Indicar eventuais glosas das medições;

RESOLVE,

Art. 1º Designar **Renata Jane Gomes Sarmento**, matrícula 4509 e **Zuleide da Costa Maria**, matrícula 4241, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 100035/2018, celebrado com a COENCO – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.431.864/0001-68 para a execução dos serviços de construção de um sistema adutor extremo Oeste-Capivara, primeira etapa da estação de tratamento da cidade de São João do Rio do Peixe para barragem Capivara no município de Uiraúna – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Uiraúna, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:388C2A02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 00047/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2018
Aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 243/2012, de 01 de Junho de 2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: Gráfica e Editora Bento Freire Ltda						
CNPJ: 09.233.339/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR.	Gráfica e Editora Bento Freire	UNID	70	25,00	1.750,00
12	CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE.	Gráfica e Editora Bento Freire	UNID	70	15,00	1.050,00
13	CARTÃO TIPO SANGUÍNEO PAPEL C/ GRAMATURA DE 180 G, (DIMENSÕES 10 CM X 6,5 CM), FORMATO Nº 72, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Gráfica e Editora Bento Freire	UNID	2500	0,06	150,00
14	CARTÕES GESTANTE PAPEL C/ GRAMATURA 180 G (DIMENSÕES 215 MM X 315 MM), FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO, EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Gráfica e Editora Bento Freire	UNID	600	0,30	180,00
16	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO OFÍCIO DIMENSÕES 22,9 CM X 11,9 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Gráfica e Editora Bento Freire	UNID	3200	0,15	480,00
38	TALÕES NOTAS DE SERVIÇOS, C/ PAPEL 50 G EM 04 (QUATRO) VIAS (DIMENSÕES 210 MM X 230 MM), FORMATO Nº 12, C/ 150 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Gráfica e Editora Bento Freire	BLOCO	50	12,00	600,00
TOTAL						4.210,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- Gráfica e Editora Bento Freire Ltda.
Item(s): 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 38.
Valor: R$ 4.210,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	***GRÁFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA***
Prefeito	
Testemunha	Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2018

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 243/2012, de 01 de Junho de 2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: Imprint Gráfica - Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica Editora
CNPJ: 10.359.279/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE PEOCEDIMENTO AMBULATÓRIAIS FORMATO 18-GRAMATURA 75G. C/100 FOLHAS EM 01 COR-FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	300	6,49	1.947,00
2	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL CARBONADO TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, EM DUAS VIAS, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	30	11,90	357,00
3	BLOCO PARA CÓPIA DE CHEQUE, FORMATO Nº 18, GRAMATURA 56 G, EM 02 (DUAS) VIAS C/ CARBONO, C/ 100 FOLHAS, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	200	6,98	1.396,00
4	BLOCO PARA REQUISIÇÕES EXAMES, FORMATO Nº 18, GRAMATURA 75 GR C/ 100 FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	300	6,00	1.800,00
5	BLOCO PARA TERMO DE DOAÇÃO, FORMATO Nº 18, COM DUAS VIAS COM CARBONO, C/ 50X2 FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	200	6,00	1.200,00
6	BLOCO RECEITUÁRIO, (DIMENSÕES 210 MM X 150 MM), FORMATO Nº 18, C/ 100 FOLHAS, EM 01 (UMA) COR, IMPRESSÃO FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	400	5,00	2.000,00
7	BLOCO RECEITUÁRIO, TIPO ESPECIAL, (DIMENSÕES 210 MM X 150 MM), FORMATO Nº 18, COM PAPEL 50 GM, C/ 50X2 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	200	4,48	896,00
8	BLOCO RECEITUÁRIOS, TIPO B, C/ FOLHAS NA COR AZUL, C/ PAPEL C/ GRAMATURA DE 75 G, 01 (UMA) VIA (DIMENSÕES 315 MM X 110 MM), FORMATO Nº 18, C/ 50 FOLHAS, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	70	3,98	278,60
9	CAPAS, C/ PAPEL C/ GRAMATURA 180 G, FORMATO Nº 04 (DIMENSÕES 46 CM X 32 CM), IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELACONTRATANTE	Imprint Gráfica	UNID	1500	0,74	1.110,00
15	DIARIO ESCOLAR, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ 60 FOLHAS, ENCADERNADO COM CAPA EM PAPEL 60 G E ESPIRAL, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	350	11,98	4.193,00
17	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	3200	0,74	2.368,00
18	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	5200	0,44	2.288,00
21	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	5200	0,10	520,00
32	FORMULÁRIO PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO FRONTAL, EM1(UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	2500	0,10	250,00
34	FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVENTORIAL, PARA AGENTES DO PEVA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	1500	0,10	150,00
37	PROTUÁRIO FAMILIAR, ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	2200	0,74	1.628,00

39	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ? PAPEL TIPOOFICIO, FORMATO Nº 09, (DIMENÇÕES210X297) IMPRESSÃO EM 01 COR FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	10000	0,10	1.000,00
42	FORMULÁRIOS DE CADASTRO DOMICILIAR, PAPEL TIPO OFICIO – FORM.09-IMPRESSÃO 01 COM FRENTE E VERSO-ARTE DA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	UNID	10000	0,11	1.100,00
43	REGISTRO CHAMADASINTER-URBANAS, PAPEL 18KG, (DIMENSÕES 21CM X 31CM), FORMATO Nº 09, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	Imprint Gráfica	BLOCO	200	5,98	1.196,00
TOTAL						25.677,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela aministração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Imprint Gráfica - Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica Editora.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 15 - 17 - 18 - 21 - 32 - 34 - 37 - 39 - 42 - 43.

Valor: R$ 25.677,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	***IMPRINT GRÁFICA - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA EDITORA***
Prefeito	
Testemunha	Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2018

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 243/2012, de 01 de Junho de 2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: MM ARTES E BRINDES - OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO						
CNPJ: 16.639.828/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR.	MM ARTES E BRINDES	UNID	70	34,00	2.380,00
19	FICHA DE BOLETIM ESCOLAR, TIPO PAPEL CARTOLINA, DIMENSÕES 150 MM X 210 MM	MM ARTES E BRINDES	UNID	3200	0,19	608,00
20	FORMULÁRIO AVEIAM, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	5200	0,10	520,00
22	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	5200	0,09	468,00
23	FORMULÁRIO DE ESTATÍSTICAS DE ACOMPANHAMENTO À GESTANTE PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,10	60,00
24	FORMULÁRIO DE FICHA A CADASTRO DA FAMÍLIA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	2500	0,09	225,00
25	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	1500	0,10	150,00
26	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES PARA DIÁRIAS AGENTES COMUNITÁRUIOS DE SAÚDE, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,11	66,00
27	FORMULÁRIO DE VISITA PARA O PROGRAMA CONTINUADO DOENÇAS DE CHAGAS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 110 MM X 150 MM), FORMATO Nº 32, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	1500	0,10	150,00
28	FORMULARIO FICHA "D" (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA) ATENDIMENTOÀCRIANÇAS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM 1 (UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	3200	0,09	288,00
29	FORMULARIO FICHA "D" (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA) ATENDIMENTO CONSULTA MÉDICA, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	2500	0,11	275,00

30	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DA CRIANÇA PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	1500	0,11	165,00
31	FORMULÁRIO INDIVIDUAL EXAME ODONTOLÓGICO, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,11	66,00
33	FORMULÁRIO PRENATAL, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,11	66,00
35	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,11	66,00
36	FORMULÁRIO TIPO PNA2 DE INFORMAÇÃO, PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM), FORMATO Nº 09, GRAMATURA 75 G, C/ IMPRESSÃO EM1(UMA) COR, EM FRENTE E VERSO, COM ARTE APRESENTADA PELA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	600	0,11	66,00
40	FORMULÁRIOS DE CADASTRO INDIVIDUAL, PAPEL TIPO OFICIO, FORMATO Nº 09, IMPRESSÃO EM 01 COR ARTE DA CONTRATANTE.	MM ARTES E BRINDES	UNID	10000	0,09	900,00
41	FORMULÁRIOS DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PAPEL TIPO OFICIO –TAM.09-IMPRESSÃO 01 COM FRENTE E VERSO.	MM ARTES E BRINDES	UNID	10000	0,11	1.100,00
TOTAL						7.619,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MM ARTES E BRINDES - OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO.

Item(s): 11 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 40 - 41.

Valor: R$ 7.619,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	***MM ARTES E BRINDES - OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO***
Prefeito	Testemunha
Testemunha	

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:62B383B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2018

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 132/2008, de 10 de Janeiro de 2008, Decreto Municipal nº 243/2012, de 01 de Junho de 2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: A JULIANNY LIMA DA SILVA						
CNPJ: 13.258.973/0001-77						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CÂMARA DE AR 1.000-20	MAGNUM	UND	28	130,00	3.640,00
2	CÂMARA DE AR 14,9 X 24	MAGNUM	UND	2	285,00	570,00
3	CÂMARA DE AR 18,4 X 34	MAGNUM	UND	2	365,00	730,00
4	PNEUS 175/70 Raio 14 ATR, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	BRIDGESTONE	UND	36	360,00	12.960,00
5	PNEUS 215/75R17,5 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UND	36	870,00	31.320,00
6	PROTETOR 1.000-20 RADIAL com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	VIPAL	UND	48	45,00	2.160,00
7	PNEUS 1000 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TORNEL	UND	36	1.250,00	45.000,00
8	PNEUS 205/70R15,5 sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UND	16	550,00	8.800,00
9	PNEUS 19 5L - 24 sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	2	3.400,00	6.800,00
10	PNEUS 12 5/80 - 18 sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	2	1.750,00	3.500,00

11	PNEUS 1.4.00.24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	6	2.800,00	16.800,00
12	PNEUS 275/80 R 22.5 sem câmara com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	FATE	UND	16	1.800,00	28.800,00
13	PPNEUS 17.5 - 25 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	4	3.750,00	15.000,00
14	PNEUS 750 - 16 SEM CÂMARA com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TORNEL	UND	8	610,00	4.880,00
15	PNEUS 18.4 - 34 TRAS com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	2	3.750,00	7.500,00
16	PNEUS 14. 9 - 24 DIANT com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	SPEEDWAY	UND	2	1.900,00	3.800,00
17	PNEUS 255/75 R 15 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	ECOVISION	UND	16	650,00	10.400,00
18	PNEUS 225/75 R 16 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UND	16	620,00	9.920,00
19	PNEUS 265/70 R 16 com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	OVATION	UND	16	570,00	9.120,00
20	PROTETOR 750 - 16 RADIAL com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	VIPAL	UND	8	75,00	600,00
TOTAL						222.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00041/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- A JULIANNY LIMA DA SILVA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.
Valor: R$ 222.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA	***A JULIANNY LIMA DA SILVA***
Prefeito	
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:118B2626

